



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de serviços junto ao Cartório Extrajudicial de Terra de Areia, para serviços notariais e registrais, com saldo estimativo para utilização no exercício de 2026.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação de serviços junto ao Cartório Extrajudicial de Terra de Areia, para a realização de serviços notariais e registrais, com saldo estimativo, justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal em atender às demandas administrativas e legais que exigem a prática de atos cartorários, tais como lavratura de escrituras, reconhecimento de firmas, autenticações, registros, averbações e demais atos correlatos.

Tais serviços são indispensáveis para a formalização de atos administrativos, contratos, convênios, regularizações e demais procedimentos que demandam fé pública, garantindo segurança jurídica, autenticidade e validade aos documentos produzidos ou utilizados pelo Município.

Ressalta-se que os serviços notariais e registrais possuem natureza legalmente delegada, sendo a prestação realizada de forma exclusiva pelo cartório competente, inexistindo possibilidade de competição. Os valores aplicados seguem a tabela de emolumentos vigente, definida por legislação específica.

A adoção de saldo estimativo mostra-se adequada diante da impossibilidade de previsão exata da quantidade de atos a serem praticados ao longo do exercício, uma vez que a demanda pode variar conforme necessidades administrativas, legais e judiciais das diversas secretarias municipais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, bem como o adequado planejamento orçamentário para o exercício de 2026, evitando atrasos ou prejuízos ao interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE TERRA DE AREIA, PARA SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS.	UN	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

O valor apresentado trata-se de estimativa para utilização pelas diversas secretarias no exercício de 2026, visando conferir maior agilidade à prestação dos serviços. Os valores são definidos conforme a tabela de emolumentos vigente para o Estado do Rio Grande do Sul.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE TERRA DE AREIA, PARA SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS.	UN	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL:					R\$ 4.000,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Os prazos seguem o estipulado pelo Cartório, conforme normativas vigentes.

Endereço completo de entrega e/ou execução: retirada junto ao cartório.

Entrega Total ou Parcial? Entrega total

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Leticia Masschmann Reck Rosa, matrícula 821164, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 3)** Fiscalizar sua execução;
- 4)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5)** Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a)** Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b)** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6)** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7)** Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8)** Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo por DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 14 de janeiro de 2026.

**Letícia M. Reck Rosa
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO ETP E FISCAL DO CONTRATO**

**Jaqueleine Bertoldi de Mattos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**